

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará - UECE  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

CHAMADA PÚBLICA - Nº 00/2025

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO CURSO DE  
MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE  
COLETIVA.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Centro de Ciências da Saúde, receberá inscrições para seleção ao Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, para ingresso no primeiro semestre de 2026, nas datas e condições aqui especificadas. O Cronograma do Processo Seletivo encontra-se no **ANEXO A**.

1. **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- Formar pessoal de alto nível para o exercício de ensino, pesquisa e assistência no campo da saúde coletiva.
- Fomentar a geração de novos conhecimentos e novas políticas no campo da saúde coletiva.

2. **PÚBLICO-ALVO**

- Professores universitários da área da Saúde Coletiva.
- Profissionais de nível superior cujo objeto de pesquisa pretendido esteja circunscrito na Saúde Coletiva.

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

### **3. ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO**

O curso exige o cumprimento de 40 (quarenta) créditos, conforme a seguinte estrutura curricular: disciplinas obrigatórias (10 créditos), atividades obrigatórias (10 créditos), disciplinas optativas (8 créditos) podendo ter aproveitamento de disciplinas fora do programa ou não de (8 créditos) optativos, estágio à docência (30 horas/aula), Proficiência em Língua Inglesa e dissertação (12 créditos), a concluir em no máximo 24 meses.

As linhas de pesquisas são:

- 1) Política, Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde;
- 2) Epidemiologia e Situação de Saúde.

As disciplinas serão ministradas habitualmente de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h na modalidade presencial, e eventualmente aos sábados, sendo exigido por ocasião da matrícula dos selecionados o(s) documento(s) comprobatório(s) de disponibilidade efetiva do horário para cumprir o curso, que terá seu início em janeiro de 2026 e prazo máximo para defesa em dezembro de 2027.

### **4. DAS VAGAS**

São vinte e nove (29) vagas ofertadas, distribuídas, preferencialmente, de acordo com a disponibilidade de professores orientadores nas suas respectivas linhas de pesquisas. Dessas vinte e nove (29) vagas do mestrado, quatro vagas (4) serão destinadas a ações afirmativas, conforme decisão do colegiado do Programa em reunião realizada em 27/06/2025. Essas quatro vagas serão distribuídas da seguinte forma: Duas (2) serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), uma (1) para candidatos(as) Pessoa com deficiência (PCD) e uma (1) para candidatos(as) indígenas. Os candidatos poderão escolher o professor com quem desejam concorrer. Serão considerados aprovados

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

os candidatos(as) classificados até o limite das vagas, de conformidade com as linhas de pesquisa e os projetos dos docentes orientadores (**ANEXO B**).

Em caso do não preenchimento de vaga de ação afirmativa em um grupo específico, ela será inicialmente revertida para o grupo que possuir maior quantidade de candidatos inscritos. Caso continue sem preenchimento, ela será revertida a ampla concorrência.

A comissão de seleção poderá remanejar candidatos(as) aprovados, mas excedentes, para preenchimento de vagas de docentes que não tiveram candidatos(as) aprovados, desde que haja adequação da intenção do projeto, por solicitação do orientador(a), respeitando a classificação.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições dos candidatos(as) ao PPSAC compõem-se de duas etapas:

5.1.1 Encaminhamento da documentação exigida através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: [www.uece.br/ppsac/](http://www.uece.br/ppsac/), conforme item 5.4 deste Edital.

5.1.2 Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: [www.uece.br/ppsac/](http://www.uece.br/ppsac/), a partir das 8h do dia 02/09/2025 até 26/09/2025 às 16h59m.

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

5.3 A documentação deverá ser enviada em PDF (não podem ser fotografados) através do link das inscrições que estará disponível no site do PPSAC: [www.uece.br/ppsac/](http://www.uece.br/ppsac/).

5.3.1 A Secretaria atestará o recebimento da inscrição e notificará o(a) candidato(a) o seu número de inscrição na seleção por e-mail. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac/>, no dia 06 de outubro de 2025 até às 17h.

5.3.2 O PPSAC não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro fator que impeça a inserção dos documentos solicitados.

5.3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

5.3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, devolução de taxa de inscrição.

**5.4 PRIMEIRA ETAPA:** No ato da inscrição, o candidato(a) indicará o docente e a Linha que pretende cursar, bem como encaminhará a documentação através do link das inscrições que estará disponível no site do programa. **Os documentos a seguir deverão estar digitalizados em PDF (não podem ser fotografados) e salvos em arquivos separados, constando as seguintes denominações:**

**a) Arquivo 1 + Nome completo** (que deverá conter):

- Formulário de inscrição devidamente preenchido com uma foto 3x4 colorida recente **(ANEXO C)**;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

Estadual). Instrução para emissão de DAE: acessar a página da UECE, [www.uece.br](http://www.uece.br). Na seção "Serviços e Informativos", selecionar a opção "Emissão de DAE", inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento;

- Diploma do Curso de graduação reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso) ou pode entregar uma declaração de concludente até dezembro de 2025, assinada pelo coordenador do curso em documento oficial. Em caráter especial, será aceita declaração oficial assinada pelo coordenador do curso, de cumprimento de todos os requisitos da conclusão da graduação e que o aluno aguarda apenas a emissão do diploma. Neste caso, a fotocópia do diploma ou do certificado de colação de grau deverá ser entregue ao PPSAC até a matrícula, visto que sem esta comprovação a matrícula não poderá ser efetivada. Caso o título tiver sido obtido no exterior, é obrigatória a revalidação do diploma de graduação no Brasil, segundo as normas vigentes;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Documentos de identificação: carteira de identidade e CPF ou CNH ou passaporte ou carteira de registro profissional emitida por órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.

**b) Arquivo 2 + Nome completo** (que deverá conter):

- Currículo atualizado no modelo completo da Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>).

**c) Arquivo 3 + Nome completo** (que deverá conter):

3.1 **Formulário de valoração de títulos (ANEXO D)**, devidamente preenchido, inclusive com a pontuação previamente calculada pelo candidato(a).

3.2 **Monitoria**: todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

- 3.3 **Bolsa de Pesquisa (Iniciação científica):** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E), numeradas na mesma ordem apresentada no ANEXO D.
- 3.4 **Bolsa de Pesquisa (Apoio técnico):** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E), numeradas na mesma ordem apresentada no ANEXO D.
- 3.5 **Bolsa de Extensão:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E), numeradas na mesma ordem apresentada no ANEXO D.
- 3.6 **Especialização (concluída):** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E), numeradas na mesma ordem apresentada no ANEXO D.
- 3.7 **Residência (concluída):** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E), numeradas na mesma ordem apresentada no ANEXO D.
- 3.8 **Participação em atividades de preceptoria:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E), numeradas na mesma ordem apresentada no ANEXO D.
- 3.9 **Participação em pesquisa:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E), numeradas na mesma ordem apresentada no ANEXO D.
- 3.10 **Docência no Ensino Superior na graduação (com vínculo):** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E), numeradas na mesma ordem apresentada no ANEXO D.
- 3.11 **Docência no Ensino Técnico (com vínculo):** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E), numeradas na mesma ordem apresentada no ANEXO D.

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

- 3.12 **Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (graduação) TCC:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.13 **Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Especialização) TCC:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.14 **Atuação no sistema público de saúde após a graduação:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.15 **Participação em órgão de classe estudantil e em órgãos colegiados de Instituição de Ensino Superior:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.16 **Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS\* A1 ou A2:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.17 **Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS\* A3 ou A4:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.18 **Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS\* B1 ou B2:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.19 **Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS\* B3 ou B4:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.20 **Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

- 3.21 **Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES:** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.22 **Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN):** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.23 **Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN):** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).
- 3.24 **Resumo simples publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN):** todas as cópias dos comprovantes devem estar em um único arquivo PDF (ANEXO E).

**d) Arquivo 4 + Nome completo (que deverá conter):**

- Anteprojeto
  - 1 - Título, resumo e descritores;
  - 2 - Introdução com justificativa e relevância;
  - 3 - Objetivo(s);
  - 4 - Método;
  - 5 - Referências.

Formatação: no mínimo 3 e no máximo 6 páginas, fonte Arial, tamanho 12, folha A4, espaço entre linhas 1,5. **(O projeto não deverá ter autoria identificada.)**

**e) Arquivo 5 + Nome completo (que deverá conter)**

Para os(as) candidatos(as) às vagas reservadas, solicita-se também outros documentos, conforme categorias especificadas:

- Os(as) candidatos(as) negros(as) que quiserem concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no ato da inscrição no processo seletivo, carta de autodeclaração **(ANEXO F)**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- Consideram-se candidatos(as) indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem **(ANEXO F)** e apresentarem, por ocasião da inscrição, cópia do registro administrativo

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

- Consideram-se candidatos(as) PCD aqueles(as) que assim se autodeclararem (**ANEXO F**) e apresentarem, por ocasião da inscrição, laudos médicos, ou outros documentos comprobatórios orientados em legislação sobre o assunto.

5.5 Poderão se inscrever para este processo seletivo, portadores de diploma de graduação (bacharelado, tecnológico ou licenciatura plena) obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES na área de saúde e/ou afins ao campo da Saúde Coletiva. **Se o título tiver sido obtido no exterior, é obrigatória a revalidação do diploma de graduação no Brasil, segundo as normas vigentes.**

5.5.1 Para outras graduações, não integrantes da área de saúde e/ou afins, é permitida inscrição com intenção do projeto de pesquisa no campo da saúde coletiva.

5.6 Somente serão considerados inscritos candidatos(as) que encaminharem a documentação completa e legível (**AS CÓPIAS DEVERÃO SER DIGITALIZADAS EM PDF, NÃO SENDO ACEITAS CÓPIAS FOTOGRAFADAS**), eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

5.6.1 A data limite para inscrição é o dia 26 de setembro de 2025, impreterivelmente até às 16h59m.

5.6.2 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no presente Edital e à apresentação de todos os documentos enviados para inscrição.

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

5.6.3 Caberá a comissão de seleção deste processo seletivo a análise e o deferimento ou indeferimento das inscrições, uma vez conferida toda a documentação exigida e listada neste Edital. Ademais, a listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac/>, no dia 06 de outubro de 2025 até às 17h.

5.6.4 Os recursos, em caso de indeferimento, poderão ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (**ANEXO G**) disponível no endereço eletrônico acima especificado, e encaminhados para a Coordenação do Programa via e-mail: [selecao.ppsac@uece.br](mailto:selecao.ppsac@uece.br), no dia 07 de outubro de 2025 até às 17h. Os recursos terão seu julgamento divulgado no dia 10 de outubro de 2025 até às 17h, pelos meios de comunicação eletrônicos referidos (<http://www.uece.br/ppsac/>).

5.6.5 Não caberá novo recurso sobre essa análise.

5.7 Todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas deverão assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 5.4, letra E.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos(as) será realizada por uma Comissão composta por membros definidos pela Coordenação e aprovado pelo Colegiado do Programa.

Portaria Nº 81/2025

Prof. Dr. ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR (Presidente)

Profª. Drª. ANA PATRICIA PEREIRA MORAIS (Membro)

Profª. Drª. DANIELLY MAIA DE QUEIROZ (Membro)

Prof. Dr. MARCELO GURGEL CARLOS DA SILVA (Suplente)

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

O processo de seleção compreenderá as etapas previstas:

Etapas 1: Inscrição (Eliminatória);

Etapas 2: Prova de Múltipla Escolha (Eliminatória);

Etapas 3: Avaliação de Curriculum Vitae (Eliminatória e Classificatória);

Etapas 4: Entrevista Individual / Arguição sobre o anteprojeto, e experiências profissionais e acadêmicas (Eliminatória e Classificatória);

Resultado da seleção.

Cada candidato(a) se inscreverá para concorrer apenas às vagas ofertadas pelo respectivo orientador(a), dentro de cada área de concentração e linhas de pesquisa detalhadas no **ANEXO B**.

## 6.1 DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

### a) DAS COTAS PARA NEGROS(AS)

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para negros(as) deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 5.4, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO F**). Estes(as) candidatos(as) deverão, ainda, após a conclusão das etapas da seleção, passar por banca de heteroidentificação designada pela UECE para aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) autodeclarados/as negros(as), nos termos da Resolução Nº 1657/2021, do Conselho Universitário (CONSU) da UECE, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

**b) DAS COTAS PARA INDÍGENAS**

Em consonância com o Decreto Estadual Nº 35819 de 29/12/2023, consideram-se indígenas o(a)s candidato(a)s que se autodeclaram indígenas e que comprovam o vínculo de parentesco e pertencimento ao povo e ou etnia de origem, sendo reconhecidas como membro de sua coletividade, nos termos da Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para indígenas deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 5.4, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (**ANEXO F**) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato.

**c) DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Em consonância com o Decreto Estadual Nº 35819 de 29/12/2023, consideram-se pessoas com deficiência, pessoas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e aquelas que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República.

Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrer às cotas para pessoas com deficiência deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 5.4, cópia em PDF que comprove suas condições por meio de laudos médicos, ou outros documentos comprobatórios orientados em legislação sobre o assunto.

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

Os(as) candidatos(as) inscritos nas vagas descritas neste edital concorrerão, primeiro, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas à ação afirmativa.

Em caso do não preenchimento de vaga de ação afirmativa em um grupo específico, ela será inicialmente revertida para o grupo que possuir maior quantidade de candidatos inscritos. Caso continue sem preenchimento, ela será revertida a ampla concorrência

Em casos de fraude, serão utilizados para apuração de denúncia e efeitos da investigação os mesmos critérios e parâmetros da Resolução nº 1657/2021-CONSU.

Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos Programas de Pós-graduação, no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UECE e regimento interno dos Programas.

### **6.1.2 SEGUNDA ETAPA: PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (ELIMINATÓRIA)**

Data: 16/10/2025 (Quinta-feira)

Horário: 9h às 11h

Local: Universidade Estadual do Ceará - UECE

Serão aprovados os candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 4 (quatro).

O gabarito da prova será divulgado logo após a aplicação. Publicação do resultado: 21/10/2025 até às 17h. Apresentação de recursos ao PPSAC com contestação do resultado: no dia 22/10/2025 até às 17h. Resultado dos recursos: 24/10/2025 até às 17h. Não caberá novo recurso sobre essa análise. A nota da etapa da prova não comporá com as outras notas para a realização da média aritmética.

Características da prova de múltipla escolha: 40 (quarenta) questões sobre metodologia científica, antropologia da saúde, epidemiologia, estatísticas de saúde,

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

planejamento em saúde, organização de serviços públicos de saúde, Sistema Único de Saúde, saúde ambiental, educação em saúde, saúde materno-infantil, saúde da família, economia da saúde, nutrição em saúde pública, saúde mental e vigilância em saúde.

### 6.1.3 ORIENTAÇÕES PARA PROVA

a) O atendimento especializado é garantido àqueles que comprovarem a necessidade de condições especial para a realização das provas. Para comprovar a condição é preciso apresentar documentação, conforme solicitado no ato da inscrição.

b) Os candidatos(as) devem chegar ao local da aplicação das provas, portando documento original com foto, no mínimo, com meia hora de antecedência. Após o início das provas, não será permitida a entrada de candidatos(as) atrasados no recinto;

c) O candidato(a) deve levar caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta;

d) Não é permitido o uso de telefone celular, relógio, tablet, notebook, calculadora, fones de ouvido, boné, anotações e óculos escuros durante as provas. Não é permitido também levar lápis, lapiseira, borracha, caneta com material não transparente, livros, anotações e impressos gerais;

e) Água e lanches dos participantes deverão estar em embalagens transparentes;

f) Álcool gel de uso pessoal é recomendado;

g) A saída do candidato(a) da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

### 6.2 TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

A terceira etapa do Processo Seletivo ocorrerá no período de 27 de outubro a 07 de novembro de 2025. Publicação do resultado: até as 17h do dia 11/11/2025. Período de

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

recurso ao PPSAC: até as 17h do dia 12/11/2025. Resposta aos recursos: até as 17h 14/11/2025. Não caberá novo recurso sobre essa análise.

Candidatos(as) com nota menor que zero virgula um (0,1) pontos estarão excluídos do certame, portanto não participarão das etapas seguintes. O currículo deve ser preenchido conforme modelo elaborado pela coordenação do PPSAC (**ANEXO D**). Cópias comprobatórias do currículo devem ser inseridas no link disponível no ato da inscrição, numeradas de forma crescente seguindo os tópicos do **ANEXO D** ordenadas pelo candidato(a).

Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima do quesito. O candidato(a) que não preencher devidamente o **ANEXO D** será desclassificado nesta etapa.

### **6.3 QUARTA ETAPA: Entrevista individual/Arguição sobre o anteprojeto e experiências profissionais e acadêmicas (Eliminatória e Classificatória)**

A quarta etapa do Processo Seletivo ocorrerá nos dias 24 (segunda-feira) e 25 (terça-feira) de novembro de 2025 (conforme escala, divulgada previamente). Publicação do resultado: até as 17h do dia 27/11/2025. Período de recurso ao PPSAC: até às 17h do dia 28/11/2024. Resposta aos recursos: até as 17h do dia 05/12/2025.

A nota mínima é 7,0 e os itens considerados para avaliação estão no **ANEXO H**.

O número de candidatos(as) selecionados para esta etapa é de até três vezes o número das vagas ofertadas, por orientador(a).

Características da entrevista: debate com o candidato(a) sobre o *Curriculum Vitae*, Proposta de projeto de Dissertação e perspectivas de aplicação do Mestrado na prática profissional presente e futura, conforme aspectos apresentados no anteprojeto. A entrevista será realizada presencialmente na Universidade Estadual do Ceará - UECE, com duração prevista de 15 minutos. O cronograma será divulgado com antecedência na página do PPSAC.

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

O PPSAC não se responsabilizará por entrevistas não realizadas ou incompletas devido a fatores externos que impeça o comparecimento na entrevista. Caso o problema se dê com todos os membros da comissão, um outro dia e horário será agendado com o(a) candidato(a).

A proposta do anteprojeto deve versar sobre tema de interesse do PPSAC e se enquadrar em uma das linhas de pesquisa mencionadas no **ANEXO B** desta Chamada Pública.

Nesta etapa é obrigatório o comparecimento do candidato(a). Seu não comparecimento implicará sua exclusão do processo seletivo.

#### **6.4 RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado do processo seletivo divulgado até às 17h do dia 10/12/2025, Período de recurso ao PPSAC: até as 17h do dia 11/12/2025. Resposta aos recursos: até as 17h do dia 15/12/2025.

No recurso referente a este resultado final o candidato não poderá recorrer da nota atribuída em fase anterior, tendo em vista que o prazo recursal relativo a cada fase já se esgotou. Neste recurso o candidato poderá questionar o cálculo da nota final e da aplicação dos critérios de desempate.

A divulgação do resultado da ampla concorrência será feita necessariamente, pela ordem decrescente das médias finais apuradas, para cada orientador(a), até o limite das suas respectivas ofertas de vagas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “classificado”, “classificável” ou “reprovado”.

A divulgação do resultado para as vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) PCD e indígenas deste edital, conforme definidas no Item 4, será feita necessariamente, pela ordem decrescente das médias finais apuradas, para cada orientador(a), até o limite das suas respectivas ofertas de vagas, com a indicação de resultado da seguinte forma: “classificado”, “classificável” ou “reprovado”.

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os candidatos(as) serão selecionados por linha e orientador(a) na ordem decrescente da média aritmética simples da terceira e quarta etapa: Curriculum vitae e Entrevista.

Em caso de empate, o desempate ocorrerá, verificando-se o diferencial de nota dos seguintes itens, em ordem decrescente de importância: curriculum vitae e entrevista. Caso o empate persista, os dois candidatos(as) empatados deverão ser aprovados.

## **8. PROVAS, PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA**

### **8.1. PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

#### **8.1.1. PROGRAMA**

1. A Medida da Saúde Coletiva; 2. Distribuição das Doenças e dos Agravos à Saúde Coletiva; 3. Métodos Epidemiológicos; 4. Doenças Transmissíveis; 5. Doenças e Agravos Não-Transmissíveis; 6. Vigilância Epidemiológica; 7. Economia da Saúde; 8. Políticas e Serviços de Saúde no Brasil; 9. Planejamento em Saúde; 10. Organização dos Serviços de Saúde; 11. Saúde Materno-Infantil; 12. Nutrição em Saúde Pública; 13. Educação em Saúde; 14. Saúde da Família; 15. Saúde e Trabalho; 16. Saúde Mental; 17. Saúde Ambiental; 18. Vigilância em Saúde; 19. Saúde Bucal Coletiva; 20. Antropologia da Saúde.

#### **8.1.2. BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

1. ROUQUAYROL. **Epidemiologia & Saúde**. 8.ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2023.
2. SILVA, M.G.C. da. **Saúde Pública: autoavaliação e revisão**. 4.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012.
3. SILVA, M. G. C. **Epidemiologia: autoavaliação e revisão**. 3. ed. Fortaleza: Editora da Uece/Expressão, 2008.
4. CAMPOS, G. W. S. *et al.* **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2017. (Caps. 1, 22 e 23).

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

5. GIOVANELLA, L. *et al.* (org.). **Políticas e sistemas de saúde no Brasil**. 2ª reimpressão. Fiocruz/CEBES, 2012. (Capítulos 3, 4, 6, 16 e 17).

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A divulgação da classificação final dos candidatos(as) no processo seletivo será elaborada para cada orientador(a), até o limite das suas respectivas ofertas de vagas e por ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos(as) que concorrerem para as referidas vagas.

O número final de aprovados no processo seletivo poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido nesta Chamada Pública. As listagens de resultados do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac>.

Os candidatos(as) classificados no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas oferecidas pela presente Chamada Pública, deverão fazer a sua matrícula no Curso de Mestrado em Saúde Coletiva em prazo estabelecido pela coordenação da pós-graduação, com toda a documentação exigida, inclusive o diploma de graduação ou declaração de finalização da graduação indicando que o diploma está sendo confeccionado.

Caso haja a desistência de algum candidato(a) classificado no processo seletivo até o término do período preestabelecido para a matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, a coordenação da pós-graduação poderá convocar para a referida vaga e orientador(a), o candidato(a) subsequente na ordem de classificação divulgada. Para tanto, a coordenação da pós-graduação contará com um prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do encerramento das matrículas.

Por solicitação dos orientadores, com anuência do colegiado, poderá haver convocação de candidatos(as) para ocupar vagas remanescentes não preenchidas, respeitando a classificação geral da seleção.

A coordenação do curso não assegurará a concessão de bolsas de estudos aos candidatos(as) selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

(concedidas pela CAPES, CNPq e FUNCAP) e do preenchimento dos critérios exigidos por estas instituições.

A proficiência leitora em língua estrangeira inglesa (nota mínima 7,0) para o MSC constitui em atividade obrigatória, com documentação a ser entregue até o prazo de 12 meses a contar da matrícula. Serão aceitos certificados emitidos pelo Núcleo de Línguas Estrangeiras da Universidade Estadual do Ceará (válida por 3 anos até o momento da entrega), ou Núcleo de Línguas Estrangeiras de universidades públicas. Não serão consideradas provas de processos seletivos.

Os recursos, em caso de indeferimento em quaisquer etapas da seleção deverão, ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (**ANEXO G**) disponível no endereço eletrônico <http://www.uece.br/ppsac>, e encaminhados para a Coordenação do Programa via e-mail: [selecao.ppsac@uece.br](mailto:selecao.ppsac@uece.br).

A matrícula presencial ocorrerá em 15 e 16 janeiro de 2026, divulgadas no site do PPSAC e o candidato(a) deverá entregar presencialmente na secretaria do Programa, todos os documentos solicitados no arquivo 1 na inscrição.

Caso ocorram modificações nas datas das etapas desta Chamada Pública devido exigências das normativas sanitárias para enfrentamento da COVID-19, elas serão devidamente publicadas no endereço eletrônico do PPSAC.

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

**10. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão dirimidos pela Coordenação do curso, ouvida a Comissão de Seleção do Mestrado em Saúde Coletiva da UECE. Se necessário, instâncias acadêmicas superiores podem ser acionadas.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará - UECE  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

ANEXO A - QUADRO SÍNTESE DAS DATAS - SELEÇÃO MESTRADO TURMA 2026

<p><b>Período de inscrição:</b> a partir das 8h do dia 02/09/2025 até 26/09/2025 às 16h59m. Data de afixação das inscrições aceitas: 06/10/2025. Recurso ao PPSAC sobre rejeição de inscrição: 07/10/2025. Resposta dos recursos ao PPSAC: 10/10/2025.</p>
<p><b>Prova de Múltipla Escolha:</b> 16/10/2025 das 9h às 11h. Local: Universidade Estadual do Ceará - UECE Publicação do resultado: 21/10/2025. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 22/10/2025. Resposta dos recursos ao PPSAC: 24/10/2025.</p>
<p><b>Análise de Currículos:</b> 27 de outubro a 07 de novembro de 2025. Publicação do resultado: 11/11/2025. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 12/11/2025. Resposta dos recursos ao PPSAC: 14/11/2025.</p>
<p><b>Entrevistas:</b> 24 e 25 de novembro de 2025. Local: Universidade Estadual do Ceará - UECE Publicação do resultado: 27/11/2025. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 28/11/2025. Resposta dos recursos ao PPSAC: 05/12/2025.</p>
<p><b>Resultado:</b> Publicação do resultado: 10/12/2025. Recurso ao PPSAC sobre o resultado: 11/12/2025. Resposta dos recursos ao PPSAC: 15/12/2025.</p>
<p><b>Período de realização da banca de heteroidentificação:</b> será divulgada posteriormente, pois seguirá o calendário de bancas organizadas pela PROPGPq.</p>
<p><b>Matrícula:</b> 15 e 16 janeiro de 2026 (Presencial).</p>

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará - UECE  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

ANEXO B - QUADRO GERAL DE VAGAS POR LINHAS DE  
PESQUISA/ORIENTADOR(A) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE COLETIVA  
MESTRADO TURMA 2026

Linhas de pesquisa:	ORIENTADORES E CAMPOS TEMÁTICOS	Vagas
Política, Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde	<b>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Patrícia Pereira Morais</b> Políticas e produção do cuidado na Atenção Primária à Saúde e interfaces com a Estratégia Saúde da Família.	2
	<b>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Suelen Pedroza Cavalcante</b> Formação na Saúde; Educação Interprofissional; Educação Permanente em Saúde; Participação Social com foco na formação.	2
	<b>Prof. Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Júnior</b> Políticas e Gestão em Saúde da Mulher; Práticas alternativas, complementares e integrativas em saúde.	1
	<b>Danielly Maia de Queiroz</b> Organização do processo de trabalho na saúde: território, colaboração interprofissional e cuidado integral em rede no SUS.	1
	<b>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ilvana Lima Verde Gomes</b> Humanização e cuidado à criança e ao adolescente.	1
	<b>Prof. Dr. José Airton de Freitas Pontes Junior</b> Avaliação da Formação Profissional em Saúde.	1
	<b>Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio</b> Humanização e políticas.	2
	<b>Prof. Dr. José Maria Ximenes Guimarães</b> Políticas, Gestão e Produção do cuidado na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Psicossocial; Relações étnico-raciais e saúde.	2
	<b>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Leidy Dayane Paiva de Abreu</b> Políticas, Ambiente e Inovação na Perspectiva das Interseccionalidades e Juventudes.	1

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará - UECE  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

	<b>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lucilane Maria Sales da Silva</b> Gestão, avaliação em saúde e análise de redes sociais.	1
	<b>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Salete Bessa Jorge</b> Gestão em saúde e sua articulação com a saúde mental; Estudos cartográficos em saúde coletiva; Estudos metodológicos na perspectiva da saúde.	2
<b>SUBTOTAL 1</b>		<b>16</b>
Epidemiologia e Situação de Saúde	<b>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Carla Soraya Costa Maia</b> Nutrição em doenças crônicas não-transmissíveis e estudo de micronutrientes em populações sadias e enfermas.	1
	<b>Prof. Dr. Francisco José Maia Pinto</b> Análise Estatística de Dados Epidemiológicos Complexos.	2
	<b>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Helena Alves de Carvalho Sampaio</b> Estudos epidemiológicos ou de intervenção em nutrição em doenças crônicas não transmissíveis); Estudos epidemiológicos ou de intervenção em letramento em saúde.	1
	<b>Prof. Dr. José Wellington de Oliveira Lima</b> Epidemiologia do Envelhecimento.	1
	<b>Prof. Dr. Marcelo Gurgel Carlos da Silva</b> Economia da Saúde.	2
	<b>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Paula Frassinetti Camurça Castelo Branco Fernandes</b> Estudo de síntese em evidências em Epidemiologia Clínica e a interface com a Saúde Pública; Epidemiologia da Doença Renal Aguda e Crônica.	1
	<b>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Raquel Sampaio Florêncio</b> Epidemiologia e Vulnerabilidade em Saúde (cronicidades e imunização)	1

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará - UECE  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

<b>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Soraia Pinheiro Machado</b> Estudos epidemiológicos ou de intervenção em nutrição e DCNT; Avaliação de comportamentos de risco à saúde.	1
<b>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Thereza Maria Magalhaes Moreira</b> Epidemiologia das cronicidades (Hipertensão, diabetes e obesidade): desenvolvimento de tecnologias preventivas de complicações e o Direito à saúde.	2
<b>Prof. Dr. Valter Cordeiro Barbosa Filho</b> Atividade física e saúde e Saúde na Escola.	1
<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>13</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>	<b>29</b>

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará - UECE  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

ANEXO C - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MESTRADO TURMA 2026

MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA

\*Favor preencher os campos com letra de forma

FOTO 3X4  
INSIRA AQUI

DADOS PESSOAIS			
Nome Civil:			
Nome Social:			
Filiação:	Nome da mãe:		
	Nome do pai:		
Data de Nascimento:	/	/	Cidade:
Nacionalidade:			UF:
Gênero:	( ) Feminino	( ) Masculino	
CPF:	Ações Afirmativas: Sim ( ) Não ( ) Se Sim, Qual?		
Identidade:	Órgão Emissor:		
UF:			Data de Emissão: / /
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Logradouro (rua, avenida):			Nº:
Bairro:	Cidade:		
UF:	CEP:	País:	
Complemento:			
Contatos ( )	Fixo:	Celular:	Celular:
E-mail:			
E-mail (outros):			
ENDEREÇO PROFISSIONAL			
Nome da Instituição:			
Logradouro (rua, avenida):			Nº:
Bairro:	Cidade:		
UF:	CEP:	País:	
Complemento:			
Contatos ( )	Fixo:	Ramal:	Fax:
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição:			
Cidade:	Concluído em:		

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará - UECE  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

Curso de Graduação:	
Instituição:	
Cidade:	Concluído em:
<b>PÓS-GRADUAÇÃO (CONCLUÍDOS OU EM ANDAMENTO)</b>	
Curso:	
Instituição:	Período:
Curso:	
Instituição:	Período:
Curso:	
Instituição:	Período:
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL</b>	
Instituição:	
Cargo/Função:	
Carga Horária Semanal:	Período (Mês/Ano):
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL ANTERIOR</b>	
Instituição:	
Cargo/Função:	
Carga Horária Semanal:	Período (Mês/Ano):
<b>Orientador (a):</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Título da proposta de projeto:</b>	

Todas (os) as (os) candidatas (os) que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas devem assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar os documentos listados no item 5.4, letra E.

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras; também declaro que, se aprovado (a), deverei entregar, no ato da matrícula uma declaração da minha instituição ou empresa em que trabalho liberando-me para cursar esse Mestrado.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

Govorno do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará - UECE  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

**ANEXO D – 3.1 FORMULÁRIO DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS (MESTRADO TURMA 2026)**

Nome do candidato(a): _____	Data: ____ / ____ / ____	
Linha de Pesquisa: _____		
Orientador(a): _____		
Pontuação solicitada pelo candidato(a): _____ Assinatura do candidato(a): _____		
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro.		
Pontuação considerada pela Banca Examinadora: _____ Data: ____ / ____ / ____		
Assinaturas dos membros da Banca examinadora após conferência da pontuação:		
_____	_____	_____
Examinador 1	Examinador 2	Examinador 3
<b>Obs: A coluna deve ser preenchida pelo candidato(a)</b>		

**Bloco I - Formação/atução acadêmica e Experiência (serão considerados até 5 pontos):**

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato(a)
3.2 Monitoria	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,8 ponto)	
3.3 Bolsa de Pesquisa (Iniciação científica)	0,5 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)	
3.4 Bolsa de Pesquisa (Apoio técnico)	0,5 ponto por semestre letivo (limite de 1,0 ponto)	
3.5 Bolsa de Extensão	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,8 ponto)	
3.6 Especialização (concluída)	0,2 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)	

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

3.7 Residência (concluída)	0,4 ponto por curso (limite de 0,4 ponto)	
3.8 Participação em atividades de preceptoria	0,2 ponto por semestre letivo (limite de 0,6 ponto)	
3.9 Participação em pesquisa	0,2 ponto por pesquisa (limite de 0,6 ponto)	
3.10 Docência no Ensino Superior na graduação (com vínculo)	0,3 ponto por semestre letivo (limite de 1,5 ponto)	
3.11 Docência no Ensino Técnico (com vínculo)	0,1 ponto por semestre letivo (limite de 0,5 ponto)	
3.12 Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (graduação) TCC	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)	
3.13 Participação em bancas examinadoras trabalhos de conclusão de curso (Especialização) TCC	0,1 ponto por participação (limite de 0,5 ponto)	
3.14 Atuação no sistema público de saúde após a graduação	0,2 ponto por semestre (limite de 1,2 ponto)	
3.15 Participação em órgão de classe estudantil e em órgãos colegiados de Instituição de Ensino Superior	0,2 ponto por ano de participação (limite de 0,6 ponto)	
<b>SUBTOTAL 1</b>		

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

**Bloco II - Produção Científica – nos últimos cinco (5) anos 2020-2025**  
**(serão considerados até 5 pontos):**

Componente	Pontuação	Pontuação prevista pelo Candidato(a)
3.16 Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* A1 ou A2	1,0 ponto por artigo (limite de 5,0 pontos)	
3.17 Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* A3 ou A4	0,5 ponto por artigo (limite de 2,0 pontos)	
3.18 Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* B1 ou B2	0,3 ponto por artigo (limite de 0,9 ponto)	
3.19 Artigo publicado ou no prelo com carta de aceite para publicação em periódicos QUALIS* B3 ou B4	0,2 ponto por artigo (limite de 0,6 ponto)	
3.20 Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,5 ponto por livro (limite de 1,5 ponto)	
3.21 Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES	0,3 ponto por capítulo (limite de 1,2 ponto)	
3.22 Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,3 ponto por trabalho (limite de 1,8 ponto)	
3.23 Resumo expandido publicado em	0,2 ponto por trabalho	

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará - UECE  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	(limite de 1,0 ponto)	
3.24 Resumo simples publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)	0,1 ponto por trabalho (limite de 0,5 ponto)	
<b>SUBTOTAL 2</b>		
<b>Total = subtotal 1 + subtotal 2</b>		
<b>Mínimo para aprovação nesta fase: 0,1 (zero virgula um) pontos.</b>		

- Obrigatoriamente, preencher todos os campos indicados nos quadros acima, incluindo os subtotais. Caso não tenha atuação em algum dos itens indicar com **ZERO**. Somente serão considerados os itens comprovados;
- \*Para o Bloco II, acesse (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), na opção “consultar”, depois “periódicos” e busque o seu artigo por ISSN e/ou nome do periódico/revista. Identifique a classificação do referido periódico no período 2017-2020.

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará - UECE  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

ANEXO E - DOCUMENTOS PROBATÓRIOS DO CURRÍCULO

(MESTRADO TURMA 2026)

FORMAÇÃO/ ATUAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA	
<b>3.2 Monitoria</b>	Declaração da Pró-reitoria de Graduação da Instituição, constando o período de participação.
<b>3.3 Bolsa de Pesquisa (Iniciação científica)</b>	Declaração da Pró-reitoria de Pesquisa da Instituição, constando o período de participação.
<b>3.4 Bolsa de Pesquisa (Apoio técnico)</b>	Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela pesquisa e delimitação do período.
<b>3.5 Bolsa de extensão</b>	Declaração da Pró-reitoria de Extensão da Instituição, constando o período de participação.
<b>3.6 Especialização (concluída)</b>	Cópia frente e verso do certificado da especialização.
<b>3.7 Residência (concluída)</b>	Cópia frente e verso do certificado da residência (uniprofissional, multiprofissional ou médica).
<b>3.8 Participação em atividades de preceptoría</b>	Declaração com assinatura e carimbo da chefia responsável e delimitação do período.
<b>3.9 Participação em pesquisa</b>	Declaração com assinatura do pesquisador responsável pela pesquisa ou Parecer do comitê de ética no qual conste nome do candidato(a) como pesquisador participante.
<b>3.10 Docência no Ensino</b>	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

<b>Superior na graduação (com vínculo)</b>	vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
<b>3.11 Docência no Ensino Técnico (com vínculo)</b>	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
<b>3.12 Participação em bancas examinadoras TCC (Graduação)</b>	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da participação do candidato(a).
<b>3.13 Participação em bancas examinadoras TCC (Especialização)</b>	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação da participação do candidato(a).
<b>3.14 Atuação no sistema público de saúde após a graduação</b>	Cópia da carteira de trabalho (folhas comprobatórias do vínculo) ou Cópia da nomeação para servidores públicos; e Declaração assinada pela chefia com descrição das atividades e delimitação do período.
<b>3.15 Participação em órgão de classe estudantil ou órgãos colegiados de Instituição de Ensino Superior</b>	Declaração da Instituição de Ensino Superior com indicação do período.

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
<b>3.16 Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS A1 ou A2</b>	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
<b>3.17 Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS A3 ou A4</b>	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
<b>3.18 Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B1 ou B2</b>	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
<b>3.19 Artigo publicado ou aceito em periódicos QUALIS B3 ou B4</b>	Cópia do artigo completo ou carta de aceite da Revista.
<b>3.20 Autoria e/ou organização de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da CAPES</b>	Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, da página do conselho editorial, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e o ISBN. No caso de livros no prelo, declaração da editora em papel timbrado e assinada com informação sobre o ISBN e previsão de publicação. OBS: Livros monográficos só serão aceitos como organização, não contando na seção capítulos.
<b>3.21 Capítulo de livro com ISBN, de acordo com os critérios do documento de área da Saúde Coletiva da</b>	Cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, da página do conselho editorial, do sumário e/ou das seções onde aparece o nome do organizador e/ou autor e o ISBN. Incluir também a 1ª página do capítulo onde aparece o nome do

Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará - UECE  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

<p><b>CAPES</b></p>	<p>autor. No caso de livros no prelo, declaração da editora em papel timbrado e assinada com informação sobre o ISBN e previsão de publicação.</p>
<p><b>3.22 Trabalho completo publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)</b></p>	<p>Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato(a). Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo “<b>trabalho completo</b>”).</p>
<p><b>3.23 Resumo expandido publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)</b></p>	<p>Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato(a). Adicionar comprovação do tipo de publicação pelo evento (Ex: carta de aceite na qual conste o termo “<b>resumo expandido</b>”).</p>
<p><b>3.24 Resumo simples publicado em Anais de Evento Internacional, Nacional, Regional/ Local na área da saúde (com ISBN ou ISSN)</b></p>	<p>Cópia da capa dos anais com ISBN ou ISSN e o trabalho no qual conste o nome do candidato(a).</p>

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará - UECE**  
**Centro de Ciências da Saúde - CCS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC**

**ANEXO F - AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de: ( ) mestrado / ( ) doutorado no Processo Seletivo do Programa de Pós - Graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Turma 2026) da Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade N° \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fim específico de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou ( ) Negro/a ( ) Indígena ( ) PCD. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021. Bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)  
(igual ao registro do documento de identificação)



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará - UECE  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPSAC

ANEXO H - ENTREVISTA / INDIVIDUAL / ARGUIÇÃO SOBRE O ANTEPROJETO E  
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS (MESTRADO TURMA 2026)

ITENS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO.

Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Mestrado em Saúde Coletiva na UECE;	1,0
Coerência entre proposta de projeto de pesquisa e linha de pesquisa/orientador(a) escolhidos pelo candidato(a);	2,0
Relação da proposta de projeto de pesquisa com as experiências acadêmicas e profissionais;	1,5
Desempenho na entrevista: comunicação, clareza, pertinência e objetividade;	1,5
Domínio do conteúdo: sustentação teórico metodológica da proposta de projeto de pesquisa na entrevista;	2,0
Capacidade argumentativa e defesa fundamentada da proposta de projeto de pesquisa na arguição.	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>